



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - SEI nº 01720.2026-3.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pelo Portaria TRE-MT nº 151/2019, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, sob a Matrícula Funcional: 10507102, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025, art. 3º, Inciso XIII.

CONTRATADA: empresa Eloah Publicidade e Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ nº : 11.779.005/0001-80, com sede na Rua Antônio Félix de Souza Brito, nº 38, CEP: 13031-830, Fone (19) 3037-0361, Celular / WhatsApp: (19) 9.8958-3073, e-mail: atendimento@eloahpropaganda.com.br / max.penna@eloahpropaganda.com.br, neste ato representada pela Senhora **Marcia Cristina Araújo Penna**, Brasileira, portadora do CPF: ***.796.258-**, conforme documentos apresentados.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de publicação de matéria em jornal de grande circulação, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018, e ainda da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais ordenamentos pertinentes, de acordo com Pregão nº 02/2023, que consta no SEI nº 01720.2026-3, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato de R\$ **5.194,00** (cinco mil cento e noventa e quatro reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para o custeio de publicações de todos os avisos de licitações que se tornaram obrigatórias com a aplicação da Lei nº 14.133/2021, independente do valor ou da modalidade de licitação.

1.2. Integram o presente instrumento a Informação SCONT (ID 1118266) e a decisão Diretorial (ID 1123236).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ **5.194,00** (cinco mil cento e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT e Pleitos
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339039.47
Plano Interno:	ADM DIVULG
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

4.2. Foi emitida em 05/05/2026, a Nota de Empenho identificada pelo número 2026NE00114 (reforço), no valor de R\$ **2.232,00** (dois mil duzentos e trinta e dois reais), para atender as despesas inerentes à execução deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado na Cláusula Quinta, item 5.1.9, do Contrato nº 06/2023 e no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2023 acostado ao Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 02835.2022-1.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

MAURO SERGIO
RODRIGUES
DIOGO:1050710
2

Assinado de forma
digital por MAURO
SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2026.05.22
13:05:29 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

MARCIA CRISTINA
ARAUJO
PENNA:26079625873

Assinado de forma
digital por MARCIA
CRISTINA ARAUJO
PENNA:26079625873

Marcia Cristina Araújo Penna

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:4151475010
4

Assinado de forma digital por
TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:41514750104
Dados: 2026.05.21 11:45:43 -04'00'

Testemunha

JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094

Assinado de forma digital por
JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094
Dados: 2026.05.20 16:05:04 -04'00'

Testemunha